



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: 043 722-1342 - CEP: 86400-000  
CGC: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei Nº 11/99)

## LEI Nº 1372 De 10 de junho de 1999.

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 1.358, de 16 de dezembro de 1998, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0840	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
FUNÇÃO		TRANSPORTE	
PROGRAMA		TRANSPORTE URBANO	
SUBPROGRAMA		CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
DOTAÇÃO		0840.16915732.057	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0		Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0		INVESTIMENTOS	
4.1.2.0		Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00
		<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RS 70.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: 043 722-1342 - CEP: 86400-000  
CGC: 76.966.860/0001-46



**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada como recurso a seguinte dotação constante no Orçamento vigente:

## CANCELAMENTOS

ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	0930	DIVISÃO DE MÁQUINAS, OFICINAS E GARAGENS	
FUNÇÃO		TRANSPORTE	
PROGRAMA		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
SUBPROGRAMA		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE		ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA	
DOTAÇÃO		0930.16880212.038	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0		Material de Consumo	R\$ 70.000,00
		<b>TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 1999.

  
**MÁRIO CLÓVIS GÁSPAR**  
Prefeito Municipal